



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

Relatório Final de Auditoria Interna

Procedimento de Auditoria e recomendações

Plano de auditoria 004/2023

Ibiraçu/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

Apresentação

Cumprindo determinação contida no Plano nº 004/2023, foi realizado auditoria/fiscalização no Setor IPRESI -Instituto de previdência dos servidores de Ibiraçu da Prefeitura Municipal de Ibiraçu (PMI) do município de Ibiraçu entre os dias 04/10/2023 a 10/11/2023, abrangendo os atos de gestão praticados no período de janeiro a setembro 2023.

Os exames foram efetuados de acordo com as Normas Brasileiras de Auditoria, na forma regulada por esta controladoria bem como em conformidade com as disposições constitucionais e legais.

A **modalidade** de auditoria foi de **conformidade**, utilizando técnica de amostragem, entrevista e visita in loco; com objetivo de certificar-se dos atos praticados no IPRESI da Prefeitura Municipal de Ibiraçu relativos a: Controle informatizado e individualizado das contribuições dos servidores do ente; Atuação dos conselhos de previdência; Recadastramento dos inativos e pensionistas; Censo Atuarial; Cumprimento Meta atuarial; Aplicação dos recursos; Pagamento indevido – medidas de controle; assegurando a correta atribuição dos atos no atendimento a legalidade, avaliando os procedimentos adotados e a eficiência e segurança dos controles internos, tendo sido originado do PAAI 2023.

Todos os trabalhos desta auditoria, tais como: papéis de trabalho, anotações e achados encontram-se na Unidade Central de Controle Interno (UCCI).

Márcia Regina Araújo da Silva
Auditora de Controle Interno/PMI



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 004/2023

Processo 4836/2023	Modalidade de auditoria: CONFORMIDADE	Plano de Auditoria: 004/2023
Período auditado: Jan a Set 2023	Período de realização da auditoria: 04/10/2023 a 10/11/2023	Processos apensos:

Responsável pelo órgão/entidade fiscalizada¹
Nome: Eliziara Delunardo da Silva
Cargo: Diretora presidente do IPRESI
Período: Jan 2021 até a presente data
Endereço:
CPF e RG:

Equipe Técnica		
NOME	Cargo	Matrícula
Márcia Regina Araújo da Silva	Auditora de controle Interno	11589



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

SUMÁRIO

1- ROL DE RESPONSÁVEIS.....	01
2- CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.....	01
3- OBJETIVOS.....	01
4- PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA.....	02
5 – ACHADOS DE AUDITORIA.....	02
5.1 – Controle informatizado e individualizado.....	02
5.2 – Atuação do conselho de previdência	03
5.3- Recadastramento dos inativos/pensionistas.....	03
5.4 – Censo Atuarial.....	03
5.5 – Cumprimento meta atuarial.....	04
5.6 – Aplicação dos recursos.....	04
5.7 – Medidas de controle pagamento indevido.....	04
6 – CONCLUSÃO.....	04
7 – INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES.....	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

1 – ROL DE RESPONSÁVEIS:

Eliziara Delunardo da Silva – Diretora presidente IPRESI da Prefeitura Municipal de Ibiraçu.

2 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

Cumprindo determinação contida no Plano nº 004/2023, foi realizada auditoria, entre os dias 04/10/2023 a 10/11/2023, abrangendo os atos de gestão praticados no período de janeiro a setembro 2023.

Os exames foram efetuados de acordo com as Normas Brasileiras de Auditoria, na forma regulada por esta controladoria bem como em conformidade com as disposições constitucionais e legais, tendo como escopo a verificação documental dos seguintes pontos de auditoria:

- Controle informatizado e individualizado das contribuições dos servidores do ente
- Atuação dos conselhos de previdência
- Recadastramento dos inativos e pensionistas
- Censo Atuarial
- Cumprimento Meta atuarial
- Aplicação dos recursos
- Pagamento indevido – medidas de controle

3 – OBJETIVOS:

Verificar se os atos de gestão realizados no setor de Finanças, relativos ao escopo acima definido, atendem as normas legais vigentes, em especial ao que dispõe as seguintes leis:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

- 1) Lei 9717/1998, art 1, VII e Portaria MPS 402/2008,18
- 2) Lei 9717/1998, art 1, VI, e portaria MPS 402/2008, art 10, § 3 e art 12, orientação normativa MPS02/2009, art 15, I.
- 3) Lei Federal 10.887/2004 em seu art. 9º e portaria MPS 403/2008 art 12 e 14.
- 4) Lei Federal 10.887/2004 em seu art. 3º e portaria MPS 403/2008 art 12
- 5) Art 3º, V, da portaria MPS 519/20118212/91- retenção de impostos contribuições sociais e previdenciárias.

4 – PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA:

Os procedimentos adotados pela auditora foram desenvolvidos em conformidade com aqueles estabelecidos no Programa de Auditoria nº 004/2023.

Para início das atividades de auditoria foi realizada visita in loco e entrevista no setor com a diretora presidente Eliziara.

Foi solicitado relatórios/planilhas referente aos pontos de verificação de auditoria, que já estavam sendo elaborados para atender a solicitação feita na comunicação de auditoria ao setor. Os documentos foram enviados via e-mail a esta auditora.

A partir das informações obtidas na fase de planejamento e, considerando ainda, as constatações em campo, definimos para cumprimento do Plano de Auditoria nº 004/2023, a análise de dados obtidos no setor, entrevista e dados da visita in loco.

5 – ACHADOS DE AUDITORIA:

5.1 - Controle informatizado e individualizado das contribuições dos servidores do ente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

A prefeitura Municipal de Ibiraçu, através do Instituto de Previdência (IPRESI) mantém registro individualizado dos segurados do RPPS, contendo as informações mínimas exigidas pelo ministério da previdência social.

5.2 - Atuação dos conselhos de previdência:

O conselho de previdência é atuante, efetivo, legítimo e compatível com as atividades do RPPS.

5.3 - Recadastramento dos inativos e pensionistas

O instituto de previdência tem realizado o recadastramento de inativos e pensionistas com regularidade com a atualização de todos os dados cadastrais necessários para manutenção de base de dados adequada e não apenas ‘prova de vida’.

Final do ano de 2021 foi realizado o recadastramento de ativos, inativos e pensionistas; no segundo semestre de 2022 foi realizada prova de vida de inativos e pensionistas.

Em outubro e novembro 2023 está sendo realizado novo recadastramento de inativos e pensionistas.

5.4 - Censo Atuarial

O último censo atuarial de todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas com a atualização de todos os dados cadastrais necessários para manutenção de base de dados adequada foi realizado em 2018.

Um novo censo será realizado no primeiro trimestre de 2024; já foi protocolado e solicitado ao município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

5.5 - Cumprimento Meta atuarial

Nos anos de 2021 e 2022 não houve cumprimento de meta atuarial.

Pela projeção até agora se permanecer como está esse ano vamos alcançar a meta.

5.6 - Aplicação dos recursos

Os relatórios produzidos pela Kansai consultoria, empresa de assessoria em aplicações financeiras, demostram que as aplicações respeitaram os limites previstos.

As evoluções das aplicações e dos resgates efetuados evidenciam que o repasse em dia das contribuições previdenciárias favorece a estratégia de investimentos do instituto.

Os recursos estão aplicados em instituições financeiras oficiais.

5.7- Pagamento indevido – medidas de controle

O instituto mantém dados atualizados para evitar pagamento indevido, além de checagens periódicas a outros sistemas de controle nacional (SISOB) por exemplo; com objetivo de evitar possíveis erros.

Encaminham relatório, que é enviado ao cadprev para processamento mensal e a realização de prova de vida

6 – CONCLUSÃO:

Após auditoria realizada no Instituto de Previdência dos Servidores de Ibiraçu (IPRESI), esse é o parecer/recomendações:

- Manter e aprimorar cada vez mais todas as medidas de controle



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

adotadas com objetivo de oferecer sempre um trabalho de excelência além de atender a legislação.

- Enviar a unidade de controle interno documentos da realização do censo atuarial a ser realizada no primeiro trimestre 2024;
- Enviar a unidade de controle interno no primeiro trimestre de 2024 informações se foi ou não alcançada a meta atuarial 2023.

7 – INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES:

Não houve irregularidades significativas permanentes.

Os indícios de irregularidade encontrados foram propostos as recomendações de correção para melhor atender a legalidade.

Os papéis de trabalho e achados encontram-se a disposição na Unidade Central de Controle Interno (UCCI).

É o relatório.

Ibiraçu (ES), 14 de novembro de 2023.

Márcia Regina Araújo da Silva – AMCI/PMI
Matrícula 1158